

ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

DA SECRETÁRIA: ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA

PARA: COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE CARONAS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS;

A Secretária, Sra. **ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PCS-01.041121-SESA**, realizada pelo Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, MODELO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE"**.

1- ABERTURA:

Por ordem da Secretária, Sra. **ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO PCS-01.041121-SESA**, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando o de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, MODELO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.**

2- JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo a **AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, MODELO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, visando atender a demandas da população e usuárias do sistema de saúde pública do município de Acaraú/CE, e com as devidas constatações dos preços já serem praticados e registrado em órgão oficial, sendo verificado que os preços encontram-se atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica. Assim resguardando-se por meio de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 12.02.001/2021-SESA, em anexo.

Acaraú/CE, 13 de Junho de 2022.



ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde